



Ofício: CM – 024/ 2023 – Procuradoria-Geral

Divinópolis, 07 de agosto de 2023.

Assuntos: Análise de denúncia por infração político administrativa

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Em atendimento à solicitação formulada por V.Exa, mediante despacho constante do documento enviado a essa Procuradoria no dia 07/08/2023, contendo pedido de instauração de procedimento para cassação do mandato do Prefeito Municipal de Divinópolis, nos termos do Decreto-lei nº 201/67, informo que, analisando a documentação protocolada pelo cidadão, e de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 201/67, pude verificar que toda a documentação necessária ao prosseguimento do feito está presente e regular.

Assim, sugiro, nos termos do inciso II do art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/67, que seja a documentação remetida à Secretaria Legislativa para que providencie a leitura e deliberação da admissibilidade da denúncia na próxima reunião ordinária.

Atenciosamente.


Karoliny de Cássia Faria
Procuradora-Geral do Legislativo Municipal
OAB/MG 143.461 - Matrícula 00696201

*À Secretaria Legislativa
conforme orientação.
07/08/23*

Exmo. Senhor Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis – Em substituição

*Antônio:
07/08/23*